



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO EM
LOCAL DE COSTUME

PORTARIA/RH - Nº 078, DE 07 DE JULHO DE 2026.

07/07/26

Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 078 de 24/04/2025

“Dispõe sobre Concessão de férias coletivas aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré - MT e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Considerando disposto na Lei Complementar nº. 091/22 de 14 de fevereiro de 2022, parágrafo único,

Art. 1º – Ficam concedidas Férias coletivas aos professores da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré – MT, no período de 06/07/2026 à 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de julho de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 4.707



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4707/2026, de 6 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.302.11.1064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.301.11.1064-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$75.000,00
1.621.3210000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: C:\jlio10, Emissão: 06/07/2026, às 22:30:09, Protocolo: 6e18030f-5b85-4ab5-9ac3-e935f0739a67

PORTARIA/RH - N° 078, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - N° 078, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias coletivas aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré -MT e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Considerando disposto na Lei Complementar nº. 091/22 de 14 de fevereiro de 2022, parágrafo único,

Art. 1º - Ficam concedidas Férias coletivas aos professores da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré - MT, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2022/PMNO

REFERENTE A ADESÃO Nº 014/2022 DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022/PMNO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização da alteração da dotação orçamentária ao instrumento originário do **CONTRATO Nº 088/2022/PMNO**,

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação/inclusão da fonte de recurso inicialmente prevista para execução contratual, em razão da atualização da programação orçamentária e financeira do Município, bem como da disponibilidade de recursos específicos destinados ao custeio das despesas relacionadas aos serviços terceirizados contratados. Após análise realizada pelos setores de Contabilidade, Planejamento e Finanças, verificou-se a necessidade de ajuste da fonte de custeio vinculada ao contrato, visando assegurar maior compatibilidade entre a natureza da despesa e os recursos disponíveis para sua cobertura financeira.

CONSIDERAÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTAÇÃO:

Este apostilamento é realizado em estrita observância ao **Art. 65** da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a Administração a promover o apostilamento para a inclusão de dotações orçamentárias quando houver alteração da unidade orçamentária responsável pela execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo acrescentar a dotação orçamentária para fazer frente a despesa, ao Apostilamento ao referido contrato que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT.**

1.1- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº. 088/2022 REFERENTE A ADESÃO Nº.**

014/2022

DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2022/PMNO - ACRESCETANDO - DOTATAÇÃO ORÇAMENTARIA AO APOSTILAMENTO, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 12 inciso VII, e artigo 136 inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 21 de abril de 2021:

3.1- CLÁUSULA TERCEIRA-MOTIVO.

Inclusão de fonte de recursos para manter os pagamentos dos serviços prestados pela contratada, sendo assim necessário a inclusão de dotação orçamentária para o presente contrato.

Acrescenta a seguinte rubrica:

06.080.02.15.452.0036.2228.3.3.90.39.00.00.17590000702

Tal adequação permitirá que os pagamentos sejam processados regularmente, vinculados à fonte inclusa ao contrato e compatível com a natureza da despesa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 088/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação na integra do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 5 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Nova Olímpia MT, de 6 julho de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

ERISON BARROS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

CONTADOR - CRC-MT 009217/O-2

WEBER VIEIRA MARTINS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO ROSA NETO

OAB/MT 9823

PROCURADOR GERAL

PORT:073/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161 DE 07 DE JULHO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 059/2025, que nomeou a servidora pública deste município, Senhor (a) **KAREM MARIA BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF sob 717.***.***-87, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE**